



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 079/07, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Município de Formosa a apoiar Festa Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Formosa a repassar recursos financeiros na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à **FUNDAÇÃO MUSEU COUROS – FUMUC**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza cultural com o fim específico de apoio e promoção dos festejos populares da 10ª Festa da Moagem e 8ª Festa da Farinha.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a proceder aos atos administrativos necessários, inclusive a celebração de convênio com a entidade civil mencionada no caput deste artigo, para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta dotação orçamentária: 01.009.13.392.0018.0001-2.018 – Divulgação Cultural – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. A **FUNDAÇÃO MUSEU COUROS – FUMUC**, entidade civil sem fins lucrativos, fica obrigada a apresentar a prestação de contas referente aos recursos repassados na forma da lei.

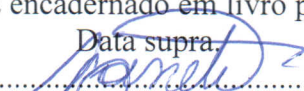
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 001/07, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 003/2007, de 25/05/2007 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 079/07 de 01/06/2007 que *“Autoriza o Município de Formosa a apoiar Festa Cultural e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

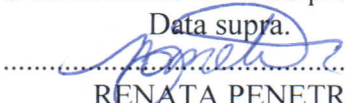
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 01 de junho de 2007.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação